# LEI Nº. 5.345 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a quantidade de cargos de "Professor" e "Psicólogo", criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivos do Município da Sant'Ana do Livramento"

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Acrescenta-se ao número de cargos de "Professor", em diversas especificações, e de "Psicólogo", criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento", instituído pelas Leis Municipais 2.717/90 e 4.717/03:

I – Professor de Português – 04 cargos;
II – Professor de Espanhol – 02 cargos;
III– Professor de Educação Física – 02 cargos;
IV – Professor de Técnicas Domésticas – 01 cargo;
V– Professor de Técnicas Agrícolas – 02 cargos;
VI – Psicólogo – 04 cargos;

**Art. 2° -** Todos os cargos de que trata o Art. 1º desta Lei contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive padrão de vencimentos e requisitos para provimento, dos demais cargos de mesma denominação já existentes no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento".

**Art. 3º –** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Fevereiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração